

RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI Nº 508, DE 21 DE JULHO DE 1972.

Autoriza a abertura de créditos Especiais de Cr\$ 2.500,00 na verba que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS,

Fez saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, o Crédito Especial de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), à Verba abaixo especificada:

4000-94 - Despesas de Capital	
4100-94 - Investimentos	
4110-94 - Obras Públicas	
4111-94 - Estudos e Projetos.....	Cr\$ 2.500,00
Total	Cr\$ 2.500,00

Art. 2º - Constitui recurso para cobertura deste crédito, o superávit financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 21 de julho de 1972.

MAURO MEDEIROS - Prefeito

RENATO DA SILVA OLIVEIRA - Secretário.